

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 834/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA "RUA MARIA ADÉLIA DE SOUZA" A ATUAL VIA PROJETADA LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Maria Adélia de Souza** a via atualmente conhecida como **Rua Projetada**, localizada no **Bairro Centro**, no Município de Equador/RN.

Art. 2º A referida via possui os seguintes limites geográficos:

- Ao **Norte**, confronta-se com a **Rua Isabel Tavares**;
- Ao **Sul**, limita-se com outra **Rua Projetada**;
- Ao **Leste**, é margeada pela **continuação da Rua Isabel Tavares**, que passa em frente à referida via;
- Ao **Oeste**, faz limite com a **zona rural denominada Sítio Sossego**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 29 de maio de 2025.



CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -